ADENDO Nº 02 AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.356/2026

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO RECEPTIVO TURÍSTICO CASARÃO ITAMARATI

Instrumento de Repasse nº 0041595/2025 — Programa ITAIPU Mais que Energia

Assunto: Retificação do orçamento estimado e das peças orçamentárias, em decorrência da republicação dos relatórios do SINAPI pela Caixa Econômica Federal e da instrução da Impugnação ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2026.

1. DA FINALIDADE DO ADENDO

Em decorrência da instrução da Impugnação ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2026, apresentada por SALAZAR CONSTRUTORA LTDA., e da manifestação técnica da HDO Engenharia e Consultoria Ltda., autora do Projeto Executivo, fica aprovado o presente Adendo nº 02 ao Estudo Técnico Preliminar — ETP da obra de reforma e ampliação do Receptivo Turístico Casarão Itamarati.

O presente documento retifica exclusivamente os pontos expressamente indicados a seguir, relativos ao orçamento estimado e às peças orçamentárias. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do ETP e do Adendo nº 01 que não conflitarem com este Adendo.

2. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS CONSIDERADOS

Para a consolidação das retificações foram considerados:

Documento	Identificação
Manifestação técnica da projetista	Documento assinado digitalmente pelo responsável técnico em 10 de novembro de 2026, em resposta ao Ofício nº 185/2026/PMPP/SMOU/SCCONV.
Nota SINAPI 03/2026 nº 01	Publicada pela Caixa Econômica Federal, relativa à reinclusão do insumo de mão de obra de operação (SINAPI 88298) nas composições de custos horários do martelo demolidor elétrico (SINAPI 102274 e 102275), com republicação dos relatórios das referências 01/2026 e 02/2026.
Relatório do SINAPI	Mês de Referência 02/2026, Mato Grosso do Sul, regime não desonerado, emitido em 23 de março de 2026.
Peças orçamentárias retificadas	Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético), Composições Analíticas de Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro.
Planilha de Cotações	Documento atualizado e assinado digitalmente, com três cotações identificadas por fornecedor para cada insumo não referenciado em sistema oficial.

Documento	Identificação
Conferência da Administração	Conferência item a item realizada pela Superintendência de Contratos e Convênios, em confronto com os documentos que instruíram a publicação do Edital e com a Memória de Cálculo do projeto.

3. DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

Onde se lê, no item 10 do Adendo nº 01 ao Estudo Técnico Preliminar: "Permanecem ratificados o custo direto de R$ 767.682,80, o BDI de R$ 176.187,93 e o valor global estimado da contratação de R$ 943.870,73".

Leia-se: Ficam retificados o custo direto para **R$ 775.946,93**, o BDI para **R$ 178.085,95** e o valor global estimado da contratação para **R$ 954.032,88** (novecentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalterados o percentual de BDI de 22,97%, o regime não desonerado e as bases de referência SINAPI 02/2026 — Mato Grosso do Sul e AGESUL 01/2026 — Mato Grosso do Sul, observada, quanto à primeira, a republicação dos relatórios promovida pela Caixa Econômica Federal na forma da Nota SINAPI 03/2026 nº 01.

Fica igualmente sem efeito, na parte em que conflitar com este Adendo, a declaração reproduzida no item 10 do Adendo nº 01, segundo a qual os esclarecimentos e correções então promovidos não alterariam o valor global, bem como a ratificação do valor de R$ 943.870,73 constante do item 11 daquele documento.

4. DA DECOMPOSIÇÃO DA VARIAÇÃO APURADA

A variação de R$ 10.162,15, equivalente a 1,08% do valor anteriormente estimado, distribui-se da seguinte forma, por etapa, permanecendo inalteradas as dez etapas não relacionadas:

Etapa	Variação e causa
2 — Demolição	Redução de R$ 0,19
4 — Estrutural	Redução de R$ 1.387,35, por substituição das composições de armação por composições SINAPI vigentes e ajuste dos quantitativos de aço, já computado o acréscimo de R$ 167,16 relativo ao item 4.1.4
9 — Instalações elétricas	Acréscimo de R$ 5.823,47, pela inclusão do fornecimento das luminárias, cujos insumos não possuem preço publicado para Mato Grosso do Sul e encontravam-se precificados apenas pela mão de obra de instalação
10 — Instalações hidráulicas de água fria	Redução de R$ 2.751,90, por exclusão de vasos sanitários lançados em duplicidade

Etapa	Variação e causa
11 — Instalações sanitárias	Acréscimo de R$ 6.210,40, por redimensionamento do sistema de tratamento de esgoto, com substituição do tanque séptico, inclusão de filtro anaeróbio e substituição do sumidouro por duas unidades de menor diâmetro
12 — Drenagem pluvial	Acréscimo de R$ 1.838,79, pela mesma razão indicada na etapa 9, relativamente ao ralo linear
14 — Peças e louças	Redução de R$ 1.718,42, por exclusão de mictórios lançados em duplicidade
15 — Esquadrias	Redução de R$ 1.007,90, por substituição de composição própria por composição SINAPI nas janelas basculantes e ajuste do quantitativo de pintura
17 — Serviços complementares	Acréscimo de R$ 3.155,25, compreendendo a inclusão do fornecimento do conjunto de mesa e bancos e das espécies vegetais, a exclusão da jardineira em concreto do escopo e a correção dos coeficientes de mobiliário
Total	**Acréscimo de R$ 10.162,15**

5. DA RETIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

O repasse previsto na Cláusula II do Instrumento de Repasse nº 0041595/2025 permanece fixado em R$ 799.323,00, sem previsão de majoração, recaindo o acréscimo apurado integralmente sobre a contrapartida municipal.

Fonte	Valor
Repasse — ITAIPU Binacional	R$ 799.323,00 — inalterado
Contrapartida municipal	De R$ 144.547,73 para **R$ 154.709,88**
Valor total estimado	De R$ 943.870,73 para **R$ 954.032,88**

6. DA RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E DA IDENTIFICAÇÃO DAS VERSÕES

Ficam substituídas a Planilha Orçamentária, as Composições Analíticas de Preços Unitários e o Cronograma Físico-Financeiro que instruíram a publicação do Edital pelas peças retificadas apresentadas pela projetista, passando todas as peças técnicas e orçamentárias a ostentar identificação uniforme, ficando superada a divergência anteriormente verificada entre as denominações REV02 e REV03.

A Planilha Orçamentária retificada apresenta 271 itens, assim distribuídos: 219 referenciados no SINAPI, 13 na AGESUL e 39 de composição própria. As Composições Analíticas passam a contemplar 236 composições principais e 319 composições auxiliares, abrangendo a integralidade dos itens que admitem

decomposição, em atendimento ao art. 25, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União.

O Cronograma Físico-Financeiro mantém o prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, distribuídos em 8 (oito) etapas de 30 (trinta) dias, com custo acumulado final correspondente ao novo valor global estimado.

7. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO

As retificações ora consolidadas não alteram o objeto da contratação, a modalidade Concorrência Eletrônica, o critério de julgamento pelo menor preço global, o regime de execução por empreitada por preço unitário, o prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, a vigência contratual prevista de 12 (doze) meses, o percentual de BDI, a data-base do orçamento para fins de reajustamento ou a fonte de recursos.

Ficam igualmente ratificados os quantitativos das parcelas de maior relevância técnica, uma vez que as etapas de sistemas de vedação, piso e cobertura não sofreram alteração, **não havendo necessidade de revisão das exigências de qualificação técnica** constantes do Termo de Referência e do Edital.

Permanecem ratificadas as demais disposições do Estudo Técnico Preliminar e do Adendo nº 01, inclusive a Matriz de Alocação de Riscos constante do Item 17 do ETP, os critérios de reajustamento, as regras de recebimento provisório e definitivo e as definições relativas aos quantitativos do aterro da piscina, à área registrada no RRT, ao escopo das lixeiras e ao regime orçamentário.

8. DA CONCLUSÃO

Este Adendo passa a integrar o Estudo Técnico Preliminar e deverá ser lido conjuntamente com o Adendo nº 01, com a manifestação técnica da projetista e com as peças orçamentárias retificadas do Processo Administrativo nº 8.356/2026.

As retificações aqui consolidadas deverão ser reproduzidas de forma uniforme no Termo de Referência, no Edital e na minuta contratual, impondo-se a republicação do instrumento convocatório com nova divulgação, pela mesma forma da divulgação inicial, e reabertura integral do prazo legal, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ponta Porã/MS, 12 de novembro de 2026.

THEO ANDREOLI CORREA:89076648115 Assinado de forma digital por THEO ANDREOLI CORREA:89076648115 Dados: 2026.11.12 10:16:11 -04'00'

Theo Andreoli Corrêa
Membro da Equipe de Planejamento

LARISSA GIMINIANO PELUSCH:01025046102 Assinado de forma digital por LARISSA GIMINIANO PELUSCH:01025046102 Dados: 2026.11.12 10:16:04 -04'00'

Larissa Giminiano Pelusch
Membro da Equipe de Planejamento

ERNESTINA MARIA DE LIMA:40815137168 Assinado de forma digital por ERNESTINA MARIA DE LIMA:40815137168 Dados: 2026.11.12 10:15:54 -04'00'

Ernestina Maria de Lima
Responsável pela elaboração / Equipe de Planejamento